

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.316, de 25 de setembro de 2013.**

*Autoriza a oferta de 28 (vinte e oito) vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Letras, área de concentração em Linguagem: língua e literatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que não houve alteração do número de vagas aprovadas pelo Colegiado do programa para oferta em 2014, tendo como referência o ano letivo de 2013;

CONSIDERANDO que a Área de Avaliação de Letras da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES orientou que se fizesse o ajuste ao ano civil, para que as atividades do programa tivessem início no primeiro semestre de cada ano;

CONSIDERANDO que o Calendário Acadêmico dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano letivo 2013, (aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.218, de 24 de outubro de 2012) prevê o período de 2 a 30 de setembro de 2013, para lançamento de editais de processos seletivos com início no 1º semestre de 2014;

CONSIDERANDO que a próxima reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE está agendada para o mês de outubro de 2013, após o período previsto para lançamento de editais,

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Autorizar a oferta de 28 (vinte e oito) vagas para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem: língua e literatura, oferta 2014, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.



(Fl. 2/2 da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.316, de 25 de setembro de 2013)

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 25 de setembro de 2013.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS